

PORTARIA Nº 028/2024

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 529/2024, de 16 de outubro de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 – Capítulo V – do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVER:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **GERALDO ANTONIO DAL COL**, Técnico para Assuntos de Meio Ambiente, matrícula nº 000011, durante o período de **01/11/2024** à **30/11/2024**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 à 31/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 23 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 21 de outubro de 2024.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Protocolo 1422689

Domingos Martins

Portaria

PORTARIA Nº 157, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear a partir de 5 de novembro de 2024, o servidor Felipe Costa Wernersbach Stein, no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo de Controladoria Interna, matrícula nº 906, com vencimentos de 1.705,87 (mil setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 3.043, de 28 de fevereiro de 2022, na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 23 de outubro de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1422098

Ibiraçu

Portaria

PORTARIA CMI N.º 030/2024

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Ibiraçu em data que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o dia do Servidor Público que acontecerá no dia 28 de outubro do corrente ano;

Considerando a Decreto Municipal n.º 6.648/2024 e, o art. 230 da Lei Municipal n.º 2.641/2002;

Considerando que grande parte das repartições públicas estaduais e federais do Estado não terão expediente no referido dia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, para todos os servidores da Câmara Municipal de Ibiraçu, o dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de outubro de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria, em 28 de outubro de 2024.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1422320

Itarana

Portaria

P

PORTARIA Nº 028/2024

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 529/2024, de 16 de outubro de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVER:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **GERALDO ANTONIO DAL COL**, Técnico para Assuntos de Meio Ambiente, matrícula nº 000011, durante o período de **01/11/2024 à 30/11/2024**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 à 31/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 23 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

Protocolo 1422145